

## Até quando a megamineração irá ceifar vidas de trabalhadores brasileiros?

**Francisco Antonio de Castro Lacaz**

[Doutor em Medicina. Professor Titular Sênior da  
Escola Paulista de Medicina da UNIFESP]

Em 2017 publicamos, em coautoria com Marcelo Firpo e Tarcísio Magalhães Pinheiro, artigo sobre rompimento da barragem de Fundão em Mariana, intitulado *Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da Barragem de Rejeitos de Fundão (BRF)/Samarco*, na Revista Brasileira de Saúde Ocupacional<sup>1</sup>. Nele discutíamos a megamineração e a maneira catastrófica como explora homens, natureza, seus recursos, mostrando que barragens conseqüentes desta modalidade de mineração são subproduto deletério para a vida dos trabalhadores, da população do entorno e para o ambiente.

Apontávamos a irresponsabilidade da Samarco e de suas controladoras, Vale e BHP Billiton, discutindo danos para população atingida e a inoperância do Estado como fiscalizador e defensor dos interesses da população trabalhadora. Chamávamos a atenção de que o rompimento da barragem estava intimamente vinculado à relação trabalho-saúde, pois provocara a morte de 14 trabalhadores que atuavam para a Samarco, sendo 13 deles terceirizados, dentre 19 óbitos. Apontávamos, ainda, para a inação do Estado, prevendo que as apurações referentes aos verdadeiros culpados e responsáveis, assim como as ações de indenização e medidas de recuperação dos danos socioambientais, ocupacionais e sanitários seriam bastante tímidas atendendo a outros interesses que não dos trabalhadores e demais atingidos. Havia necessidade de amplo processo social de mobilização para recuperar dignidade e direitos violados pelo gravíssimo evento.

Menos de quatro anos depois, ocorre novo rompimento, em 25/01/2019, na cidade de Brumadinho-MG, envolvendo mina também gerida pela Vale, tendo matado até agora 121 pessoas, maioria trabalhadores, havendo 226 desaparecidos. As previsões feitas no artigo repetem-se, já que ao lado de não ter havido nenhuma punição exemplar aos responsáveis pelo rompimento, pois até hoje ninguém foi preso ou julgado, as indenizações são pírias e observa-se irritante morosidade na reconstrução do novo povoado para abrigar as vítimas do Fundão.

Foi o Ministério Público Federal que melhor situou o episódio, taxando-o como verdadeiro “[...] crime sócio-ocupacional-ambiental cuja responsabilidade precisa ser apurada de forma rigorosa”. Quanto à gestão ambiental, agravou a situação o fato da Samarco, autoridades e órgãos públicos de MG não terem plano de contingência para prevenir os danos socioambientais, fazendo com que as responsáveis pelo rompimento, a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda, fossem classificadas pela ONU como

verdadeiras violadoras dos direitos humanos dos atingidos (SEDRU, 2016)<sup>2</sup>. O que deve chamar a nossa atenção é que o processo de exploração da natureza através da megamineração adotado pela Vale é dos mais antiquados e predadores do mundo, sendo praticamente previsível que o rompimento das barragens de rejeitos por ela produzido serão um subproduto do processo. Se deve ser defendido que responsabilidades pelos dois eventos devem recair fundamentalmente sobre o empregador, no caso a Vale, como geradora do risco cabe, também, discutir a responsabilidade do Estado na cadeia de causalidade dos dois rompimentos, pois se o Estado concede e autoriza o desenvolvimento de qualquer atividade produtiva, também deve regular, fiscalizar e vigiar as empresas quanto às ameaças à saúde, segurança dos trabalhadores, das populações e do ambiente. Promessas de mudanças do marco legal e de maiores investimentos nas instituições reguladoras e fiscalizadoras acabam não se cumprindo ou são esquecidas, como ocorreu após rompimento da barragem em Mariana. Estes são aspectos fundantes do chamado Estado Patrimonialista, característico da realidade brasileira<sup>3</sup>. O quadro de promessas pós rompimento de Brumadinho é bastante semelhante ao que ocorreu em Mariana, mas a impunidade que até hoje caracterizou as conseqüências do rompimento do Fundão não levam a pensar que aquelas promessas tornar-se-ão realidade. Por fim, é preciso evitar-se o uso das palavras tragédia ou acidente, pois a causalidade dos eventos de Mariana e Brumadinho deve ser abordada pelo viés que desnaturalize sua ocorrência. Assim, cabe pensar na sua determinação mediante explicações bem mais complexas, considerando as relações sociais estabelecidas no modelo de desenvolvimento capitalista do país, percebendo as práticas gerenciais das empresas para além das aparências trazidas pelas tragédias e pela culpabilização das vítimas, atentando que elas em geral são os trabalhadores e suas famílias, o que pode piorar com a política ambiental do atual governo federal! ■■■

#### Referências Bibliográficas

1 - LACAZ, FAC; PORTO, MFS; PINHEIRO, TMM. *Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da Barragem de Rejeitos de Fundão (BRF) / Samarco*, Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 42, p. e11, 2017.

2 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA (SEDRU). Grupo da Força-Tarefa criado pelo Decreto nº 46.892/2015. Avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana-MG. *Relatório*. Fevereiro de 2016, Belo Horizonte.

3 - FAORO, R. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. vol. 2. Capítulo XV e Capítulo Final. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000. [10ª. edição] e BUARQUE de HOLANDA, S. *O homem cordial*. Seleção de Lília Moritz Schwartz e André Ribeiro. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2012. [1ª. edição]

*OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.*